



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

LEI Nº 239, DE 13 DE MAIO DE 1989.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Ncz\$ 80,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza do a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de Ncz\$ 80,00 (OITENTA CRUZADOS NOVOS), para fazer face ao pagamento de despesas do exercício anterior como a seguir discrimina:

- 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 06.08421902.015 - Funcionamento da Rede Pré-Escolar Municipal
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
- 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Ncz\$ 80,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme ficará demonstrado no decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de maio de 1989.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 13


Evaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL